***LEI Nº 3887, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.***

Denomina Rua Mário de Carvalho e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Passa a denominar Rua Mário de Carvalho a Rua “F”, no Parque Residencial Santa Luzia, em Formiga/MG.

 **Art. 2º** A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar o seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar e Embratel.

 **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de setembro de 2006.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo